

AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

Sr. Carlos Alberto Zanchi

Presidente do CODEMA/FRG

Referente ao ofício 079/2022/CGR Iguazu

Sr. Presidente

A empresa Estre Ambiental S. A. encaminhou a esse Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente o ofício 079/2022/CGR-IGUAÇU, na data de 29 de agosto de 2022 com breve comentário sobre as ações realizadas nos lagos do terreno vizinho ao seu empreendimento. Em nome dos moradores de Fazenda Rio Grande atingidos pelo acidente ocorrido em 25 de junho de 2022, e que a mais de dois meses estão convivendo com o fedor intenso do lixo e chorume decorrente do derrame, solicito providências urgentes pelos motivos abaixo descritos;

A de se considerar que os vídeos apresentados pelos proprietários dos tanques de criação de peixes, ao fundo da olaria lindeira ao aterro sanitário, que está distante apenas a 144 metros daquele empreendimento, e que o primeiro tanque de peixes fica a 170 metros do aterro sanitário, identifica-se que existe um córrego, protegido por mata ciliar com proporções consideráveis muito próximo a cerca do aterro sanitário que hoje opera como um **VERDADEIRO LIXÃO**.

Quem consulta o Google Earth pode comprovar nas imagens ali publicadas, retrocedendo ao mês de fevereiro de 2022, quatro meses antes do fatídico dia 25 de junho, que custou a vida de um trabalhador no aterro sanitário, que haviam sérios problemas na operação. Nesse mês, através das imagens do satélite, nota-se que os trabalhos que estavam sendo feitos nos 5º e 6º taludes estavam fora do normal, apresentando anomalias que são perceptíveis até por pessoas leigas no assunto. Justamente nesse local aconteceu o deslizamento que foi, em efeito dominó, levando consigo os taludes inferiores e espalhando milhares de toneladas de lixo sobre a Área de Preservação Permanente situada ao pé do aterro sanitário e que carregou chorume por uma vasta região que é formada por nascentes e cavas que tem ligação com Rio Iguazu.

O que deve ser analisado profundamente pelo CODEMA, pela CEI-do Lixo e pelo Ministério Público do Paraná:

- 1) Identificadas essas informações através do Google Earth, imagens de 25 de junho de 2022 quando ocorreu o derrame de lixo ocasionando a morte de um operador de retro escavadeira em seu equipamento de trabalho, sendo que o lixo domiciliar e quem sabe até de outras classes, já que não existe fiscalização, está exposto numa grande área lateral do aterro propiciando a presença de vetores (URUBÚS), oferecendo grande risco de saúde pública a todos os moradores do município de Fazenda Rio Grande. Chorume e lixo em decomposição adentraram a mata vizinha em aproximados 140 metros, que sem proteção no solo, frágil ambientalmente, certamente será contaminado por metais pesados e outros componentes químicos existentes no lixo. Alguns poucos metros impediram que esse lixo contaminante atingisse uma área de plantio lindeira ao aterro. Mesmo assim, deve ser reforçado que o chorume em grande quantidade atingiu o córrego e nascentes ali existentes. Devem ser computadas as chuvas que ocorreram após o acidente, e que certamente carregaram lixo e chorume em vasta área de

preservação permanente, inclusive os tanques de criação de peixes da olaria vizinha, conforme declarado em vídeo.

- 2) Deve ser considerado pelo CODEMA, CEI do Lixo e pelo Ministério Público do Paraná, que o representante da Estre Ambiental S A, senhor Antonio Leonel de Carvalho, que é ex representante da empresa inexistente CGR-CURITIBA LTDA, incorporada pela Estre em 31/12/2012, tenha sido outorgado em procuração datada de 02 de janeiro de 2013 quando a empresa não existia mais, sendo que nessa procuração foram reconhecidas as firmas de FERNADO RIBEIRO BAU E ALEXANDRE OLIVEIRA ALVIN caracterizando um instrumento criminoso, falsidade ideológica. Com essa procuração, com falsidade ideológica, o senhor Antonio abriu processos administrativos junto ao CONRESOL-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, IAT-INSTITUTO ÁGUA E TERRA e ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. Durante todo o ano de 2013, esse senhor Antonio trocou ofícios e solicitou pagamentos em nome de empresa inexistente, sendo que várias notas fiscais foram emitidas e pagas pelo CONRESOL a uma empresa que não existe mais desde 2012. Em valores atualizados, essas notas podem chegar a casa dos R\$ 100.000.000,00(cem milhões de reais)
- 3) Diante dos fatos acima descritos, não se pode dar crédito ao conteúdo do ofício 079/2022/CGR-IGUAÇU, visto que está assinado por pessoa que cometeu todas essas irregularidades e aponta como culpado pela mortandade de peixes as pessoas que tentaram salvar a sua criação da morte por chorume, o que seria inevitável.

Em função dos fatos gravíssimos trazidos ao conhecimento do CODEMA, da CEI do Lixo e do Ministério Público do Paraná, solicito que essas autoridades encaminhem denúncia a POLÍCIA CIVIL de Fazenda Rio Grande, bem como a Promotoria do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado do Paraná para que investiguem os contratos firmados com o CONRESOL/CGR-CURITIBA E ESTRE AMBIENTAL, bem como todos os processos administrativos que tenham sido deferidos quando da utilização da procuração com falsidade ideológica firmada em 02/01/2013.
Que todos os citados sejam intimados a prestar esclarecimentos sobre essas denúncias.

Fazenda Rio Grande 05 de setembro de 2022.


JANETE CORREIA AUGUSTINHAKI

hml
hml

PROCURAÇÃO

CGR - CURTIBA LTDA, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 3.183 - Santa Teresinha - Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº 12.753.800/0001-62, neste ato representada na forma do seu estatuto social por seus Diretores Fernando Ribeiro Ilau [redacted] administradores de empresas [redacted]

[redacted] e Alexandre Oliveira Alvim [redacted] e [redacted] ambos com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1810, Torre 1, V. Andar Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900, (Outorgante) Outorga poderes aos Srs. Maria Caroline Bonato [redacted] Carlos Eduardo Rodrigues [redacted] e Antonio Carlos Leonel de Carvalho [redacted]

podereis para sempre agindo em conjunto de dois procuradores, ou um procurador agindo em conjunto com um gestor da Outorgante, representá-la e Outorgante perante quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Secretarias Municipais e Estaduais, Empresas de Telefonia, Saneamento Básico, Energia Elétrica, Água, Corpo de Bombeiros, podendo entregar e retirar documentos, fazer pedidos, requerimentos, requerer guias e certidões, ter vistas a processos administrativos, praticar todo e qualquer ato, quitar débitos, inclusive parcelar, responsabilizando-se por todos os atos praticados no (cumprimento) deste instrumento.

Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2013, e não poderá ser substabelecida.

São Paulo, 02 de janeiro de 2013

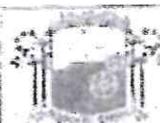
CGR - CURTIBA LTDA

[Handwritten signature of Fernando Ribeiro Ilau]

[Handwritten signature of Alexandre Oliveira Alvim]



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	Número do RPS 650	Número da nota 659			
	Data da emissão da nota 18/09/2013 09:31:11				
	Data do fato gerador 18/09/2013 09:28:36				
	Código de verificação EFWKEMLHD				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Nome fantasia: Nome/Razão social: CGR CURITIBA LTDA CPF/CNPJ: 12.753.800/0001-62 Inscrição municipal: 079530041510 Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA Número: 3188 Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 83829-308 Complemento: Município: Fazenda Rio Grande UF: PR E-mail: Site:					
Inscrição estadual: Telefone: Celular:					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome fantasia: CONS. INTERMUNICIPAL Nome/Razão social: CONSORCIO INTERM PARA G RESIDUOS SOL URB CPF/CNPJ: 04.762.909/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: AV MANOEL RIBAS Número: 2727 Bairro: STA FELICIDADE CEP: 80810-000 Complemento: Município: Curitiba UF: PR E-mail: consorcio@smma.curitiba.pr.gov.br Telefone: Celular:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
RESIDUO DOMICILIAR QTD: 67.353,42 TO VL UN: 53,68 VL Total: 3.615.531,59	3.615.531,5900	1,0000	3.615.531,5900	3.615.531,59x5,00=	180.776,59
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 01/08/2013 A 31/08/2013					
VENCTO: CONTRA APRESENTACAO					
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Apresentação	Valor bruto = R\$ 3.615.531,59		Valor líquido = R\$ 3.615.531,59		
Códigos dos serviços: 07,09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.					
Desc. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 3.615.531,59	Alíquota(%) 5,00	Valor ISS(R\$) 180.776,58
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Fazenda Rio Grande Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011. Situação desta NFS-e: Normal					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Número do RPS 603	Número da nota 612
Data da emissão da nota 26/07/2013 14:17:23	
Data do fato gerador 26/07/2013 14:04:53	
Código de verificação ZMLJ864HV	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CGR CURITIBA LTDA
 CPF/CNPJ: 12.753.800/0001-62 Inscrição municipal: 079530041510
 Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA Número: 3186 Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 83829 306
 Complemento:
 Município: Fazenda Rio Grande UF: PR
 E-mail: Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONS INTERMUNICIPAL
 Nome/Razão social: CONSORCIO INTERM PARA G RESIDUOS SOL URB
 CPF/CNPJ: 04.762.909/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: AV MANOEL RIBAS Número: 2727 Bairro: STA FELICIDADE CEP: 80810 000
 Complemento:
 Município: Curitiba UF: PR
 E-mail: consorcio@smma.curitiba.pr.gov.br Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
RESIDUO DOMICILIAR QTD: 65.402,30 TO VL.UN: 53,66 VL.Total: 3.510.795,89	3.510.795,8900	1,0000	3.510.795,8900	3.510.795,89x5,00 =	175.539,79
PERIODO DE MEDICAO: 01/06/2013 a 30/06/2013 VENCTO CONTRA APRESENTACAO					

RETENÇÕES FEDERAIS

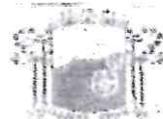
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Apresentação		Valor bruto = R\$ 3.510.795,89	Valor líquido = R\$ 3.510.795,89		

Códigos dos serviços:
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 3.510.795,89	Aliquota(%) 5,00	Valor ISS(R\$) 175.539,79
---------------------------------	-----------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------	------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Fazenda Rio Grande
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.
 Situação desta NFS-e: Normal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Número do RPS	Número da nota
456	463
Data da emissão da nota	
25/02/2013 14:32:12	
Data do fato gerador	
25/02/2013 14:27:11	
Código de verificação	
OFXZRAUFD	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CGR CURITIBA LTDA
 CPF/CNPJ: 12.753.800/0001-62 Inscrição municipal: 079530041510 Inscrição estadual:
 Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA Número: 3188 Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 83823-308 Telefone:
 Complemento:
 Município: Fazenda Rio Grande UF: PR
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONS INTERMUNICIPAL
 Nome/Razão social: CONSORCIO INTERM PARA G RESIDUOS SOL URB
 CPF/CNPJ: 04.762.909/0001-38 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: AV MANOEL RIBAS Número: 2727 Bairro: STA FELICIDADE CEP: 80810-000
 Complemento:
 Município: Curitiba UF: PR
 E-mail: consorcio@smma.curitiba.pr.gov.br Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
RESIDUO DOMICILIAR 70.646,12 TON x R\$ 53,68 = R\$ 3.792.283,72	3.792.283,7200	1,0000	3.792.283,7200	3.792.283,72x5,00=189.614,19	
PERÍODO DE MEDICAO: 01/01/2013 A 31/01/2013					
VENCTO: 25/02/2013					

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Apresentação	Valor bruto = R\$ 3.792.283,72		Valor líquido = R\$ 3.792.283,72		

Códigos dos serviços

07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.792.283,72	5,00	189.614,19

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Fazenda Rio Grande
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.